



SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Av. Barão Homem de Melo, nº 329 - Bairro Nova Granada – CEP 30.431-285, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual nº 062.955576.00-97, vem, através desta, proceder a presente

NOTIFICAÇÃO

Em face de **GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Rua Além Paraíba, 241, Bonfim, CEP 31.210-120, CNPJ 10.174.094/0001-79, doravante denominada **NOTIFICADA**, nos seguintes termos:

- 1- No dia 07/10/2020 a **NOTIFICADA** endereçou ao **SEBRAE/MG** resposta à notificação enviada no dia 01/10/2020, que relatou descumprimento das previsões contidas no Pregão Eletrônico nº 011/2020.
- 2- Nessa oportunidade, a **NOTIFICADA** ajustou a proposta no tocante aos itens 3 e 4 do Lote 02 – “LÂMPADAS DIVERSAS”, passando a constar a seguinte descrição:

3	Peça	100	LÂMPADA LED TUBULAR T8 (COMPRIMENTO: 600 mm COM VARIAÇÃO DE 3 mm PARA MAIS OU PARA MENOS). POTÊNCIA: DE 08 A 10 WATTS. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. 100 - 242 V ALIMENTAÇÃO: UNILATERAL. TEMPERATURA DE COR ENTRE 3950 e 4000 KELVIN. FLUXO LUMINOSO: ENTRE 900 E 1000 LÚMENS BASE DO SOQUETE: G13. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 25.000 HORAS. COM DRIVER INTERNO. CERTIFICADA PELO INMETRO E CONTENDO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. TUBO DE MATERIAL LEITOSO. REF.: GOLDEM, ALPER, PHILIPS, EMPALUX OU QUALIDADE S	R\$ 11,00	STL - T8 - 110-130V/220-240V - 10w 900LM - 3000/6500K G13	R\$ 1.100,00
4	Peça	1300	LÂMPADA LED TUBULAR T8 (COMPRIMENTO: 1200 mm COM VARIAÇÃO DE 3 mm PARA MAIS OU PARA MENOS). POTÊNCIA: DE 16 A 20 WATTS. FATOR DE POTÊNCIA: MAIOR OU IGUAL A 0,92. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. 100 - 242 V ALIMENTAÇÃO: UNILATERAL. TEMPERATURA DE COR ENTRE 3950 e 4000 KELVIN. FLUXO LUMINOSO: ENTRE 1600 E 2200 LÚMENS. BASE DO SOQUETE: G13. VIDA ÚTIL MÍNIMA: 25.000 HORAS. COM DRIVER INTERNO. CERTIFICADA PELO INMETRO E CONTENDO SELO PROCEL DE ECONOMIA DE ENERGIA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. TUBO DE MATERIAL LEITOSO. REF.: GOLDEM, ALPER, PHILIPS, EMPALUX OU QUALIDADE SUPERIOR.	R\$ 12,50	STL - T8 - 110-130V/220-240V - 18w1.850 LM - 3000/6500K - G13	R\$ 16.250,00

- 3- Entretanto, a unidade técnica responsável do **SEBRAE/MG** analisou os ajustes propostos pela **NOTIFICADA** e concluiu que a marca ofertada (Lâmpadas Ideal – STL) não possui selo PROCEL de economia e não atende à especificação no quesito temperatura de cor: 3950 e 4000 KELVIN.
- 4- Tal conclusão foi confirmada por meio de uma consulta realizada no site <http://www.procelinfo.com.br/main.asp?View=%7BB70B5A3C-19EF-499D-B7BC-D6FF3BABE5FA%7D>, no dia 08/10/2020 às 11:02, bem como após dúvida enviada ao fornecedor (iDeAL Industria Brasileira De Iluminação) que em resposta confirmou a consulta, respondendo que: “Só trabalhamos com esse material mesmo: Lâmpadas de 3000k e de 6500k”.
- 5- A referida análise realizada pela unidade técnica do **SEBRAE/MG** pode ser corroborada pelo próprio descritivo de marca e modelo apresentado pela **NOTIFICADA**, que não respeita a especificação técnica apresentada pelo **SEBRAE/MG**, conforme destacado na planilha copiada acima. A temperatura de cor apontada pelo **SEBRAE/MG** varia entre 3950 e 4000 KELVIN, ao passo que a nova proposta apresentada pela **NOTIFICADA** aponta duas possibilidades 3000 ou 6500 KELVIN.
- 6- Diante dos aspectos apresentados acima, é importante destacar que a **NOTIFICADA**, ao apresentar proposta de preços, possuía total e irrestrito conhecimento acerca das especificações técnicas mínimas dos materiais e novamente, na tentativa de ajustar a proposta, não observou os parâmetros estipulados, descumprindo as condições previstas no instrumento convocatório.



- 7- Por fim, é necessário relembrar que a atitude da **NOTIFICADA** causou danos diretos e indiretos ao **SEBRAE/MG**, que terá de refazer o processo licitatório, gerando novos gastos financeiros e prejudicando o fornecimento do escopo previsto no certame. Nesse sentido, o subitem 5.1 do referido Instrumento Convocatório disciplina que:

5- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1- A prática de irregularidades e/ou atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, a falta de assinatura da Ata pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), o descumprimento de prazos e condições deste instrumento convocatório, assim como da Ata e da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO e/ou CONTRATO**, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE (Art.31 e 32).

Isto posto, frustradas todas as tentativas de resolução do caso em tela, conforme demonstrado, fica a empresa **GAMA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, notificada, nos termos do Pregão Eletrônico nº 011/2020, a CIENTIFICAR-SE da aplicação da penalidade prevista no subitem 5.1 do Instrumento Convocatório representada pela **suspensão do direito de licitar e contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de 01 (um) ano.**

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2020.

Afonso Maria Rocha
Diretor Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FF3E-C298-7959-6C7D> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FF3E-C298-7959-6C7D



Hash do Documento

5569D41139EBDE6C82F7AC68EE3D66528E08B9DECA5475195CF14D3CF1255DA3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2020 é(são) :

Afonso Maria Rocha - 454.191.246-53 em 16/10/2020 09:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

